

EDITAL DE LEILÃO ONLINE

VEÍCULOS UTILITARIOS E DE PASSEIO, NACIONAIS E IMPORTADOS.

LEILÃO NÚMERO: A5210

DATA DO ENCERRAMENTO: 05/08/2025

VENDA PELA MELHOR OFERTA SUJEITO À HOMOLOGAÇÃO.

1 – DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

1. ATENÇÃO: O LEILÃO INICIARÁ EM 01/08/2025 COM RECEBIMENTOS DE LANCES EXCLUSIVAMENTE ONLINE NO SITE <https://leilaodefrotaslocaliza.com.br/> E SE ENCERRARÁ NO DIA 05/08/2025 (TREÇA-FEIRA) AS 10:00 HORAS.

2 – EXPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS:

2.1- OS VEÍCULOS ESTARÃO EXPOSTOS PARA VISITAÇÃO NAS DATAS DE 01/07/2025 E 04/07/2025 DAS 08:00 AS 11:00 HS EM NOSSA SEDE.

2.2- AS FOTOS DIVULGADAS NO PORTAL <https://leilaodefrotaslocaliza.com.br/> SÃO FOTOS REAIS DOS ITENS, FORNECIDAS PELOS COMITENTES VENDEDORES SERVINDO PARA DEMONSTRAR O ESTADO DOS BENS.

2.3- NÃO SERÁ PERMITIDA VISITAÇÃO FORA DO HORÁRIO ESTRITAMENTE ESTABELECIDO ACIMA.

3 – CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

3.1- AO EFETUAR SEU LANCE O ARREMATANTE DECLARA PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, QUE NO DIA DA VISITAÇÃO, EXAMINOU DETALHADAMENTE O BEM ARREMATADO E TEVE AMPLA OPORTUNIDADE DE CONTAR COM A ASSESSORIA DE TÉCNICOS DE SUA INTEIRA CONFIANÇA, TENDO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O VEÍCULO ARREMATADO FOI RECUPERADO DE FINANCIAMENTO, É USADO, FOI REVISADO E TESTADO, SENDO APREGOADO E ARREMATADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, COM GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES DE MOTOR E CÂMBIO, NÃO RESPONDENDO O COMITENTE VENDEDORES, NEM O LEILOEIRO, POR OUTROS DETALHES QUE POR VENTURA POSSA O ITEM POSSUIR. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO LANCE, A VENDA SERÁ CONSIDERADA PERFEITA, ACABADA, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, CABENDO AO LEILÃO OFERECER A GARANTIA.

3.2- A LOCALIZA GESTÃO DE FROTAS, OFERECE UMA GARANTIA DE 90 DIAS DE MOTOR E CÂMBIO PARA OS PRODUTOS DESTA LOTE, POR SE TRATAR EXCLUSIVAMENTE DE VEÍCULOS RECUPERADOS DE FINANCIAMENTO, ATRAVÉS DE BUSCA E APREENSÃO E/OU ENTREGA AMIGÁVEL.

3.2.1- TODOS OS LANCES SERÃO VIA INTERNET E CONDICIONAIS, O ARREMATANTE DEVERÁ CADASTRAR-SE PREVIAMENTE NO SITE DO LEILOEIRO, ACEITAR OS TERMOS DE FUNCIONAMENTO DA FERRAMENTA E AGUARDAR A VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, CONDIÇÃO PARA HABILITAÇÃO E OFERTA DE LANCES, E NA DATA DO LEILÃO SERÃO ACEITOS LANCES PRESENCIAIS, QUE SERÃO LANÇADOS ONLINE EM NOSSO PORTAL NO MOMENTO DA OFERTA

3.3- OS LANCES OFERECIDOS ESTÃO SUJEITOS A HOMOLOGAÇÃO (LANCES CONDICIONAIS); OS COMITENTES RESERVAM-SE AO DIREITO DE NÃO CONCORDAR COM A VENDA PELA MAIOR OFERTA, CASO A MESMA NÃO ALCANCE OS VALORES MÍNIMOS DESEJADOS.

3.4- QUANDO OCORRER NOS ÚLTIMOS SEGUNDOS DE FINALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO DISPUTA ENTRE OS LICITANTES INTERESSADOS EM UM DETERMINADO LOTE, O SISTEMA AUTOMATICAMENTE PRORROGARÁ O CERTAME E PERMITIRÁ POR MAIS 10 (DEZ) SEGUNDOS, A CADA PARTICIPANTE DE FORMA CONSECUTIVA, A OPORTUNIDADE DE OFERTA DE NOVO LANCE E NÃO HAVENDO ENCERRAR-SE-Á.

3.5 – SOBRE O VALOR DAS ARREMATACÕES SERÁ ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) REFERENTE À COMISSÃO DO LEILOEIRO E MAIS, A TÍTULO DE DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO, DEPÓSITO E LIBERAÇÃO DE BENS, OS VALORES, POR LOTE, CONFORME TABELA ABAIXO:

MOTOCICLETAS	VEICULOS LEVES	VEICULOS PESADOS
R\$ 125,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00

3.6 – O ICMS, SE HOUVER, CORRERÁ A CONTA DO COMITENTE VENDEDOR.

4 – PAGAMENTOS:

4.1 – AS ARREMATACÕES DEVERÃO SER PAGAS ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA OU DEPÓSITO IDENTIFICADO NA CONTA BANCÁRIA DO LEILOEIRO, NO PRAZO ESPECIFICADO E ORIENTADO POR EMAIL DE CONFIRMAÇÃO DA ARREMATACÃO, QUE SERÁ ENVIADO APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS LANCES PELO COMITENTE.

4.2 – OS ARREMATANTES QUE PORVENTURA DESCUMPIREM OS PRAZOS DE PAGAMENTO ESTABELECIDOS ESTARÃO SUJEITOS A MULTA EQUIVALENTE A 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA ARREMATACÃO E MAIS R\$ 100,00 (CEM REAIS), DEVIDOS AO LEILOEIRO.

4.3 – EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES (ITEM 4.1) OU DESISTÊNCIA DAS MEMSAS, O

LEILOEIRO ESTÁ AUTORIZADO COM FÉ DE OFICIAL PÚBLICO (ART.19 DO DECRETO 21.981/32 ALTERADO PELA LEI

13.138/2015) A CANCELAR A ARREMATACÃO E DECLARAR A INADIMPLENCIA DO ARREMATANTE DEVEDOR, INDEPENDENTEMENTE DE SUA COMUNICAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 35 C/C 39 DO DECRETO 21.981/32 E 784, XII DO CPC, FICANDO DESDE JÁ CIENTE DE QUE O LEILOEIRO EMITIRÁ A CERTIDÃO DE FÉ PUBLICA, CONFIGURANDO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, NOS VALORES CORRESPONDENTES À MULTA DE 20% (VINTE

POR CENTO) SOBRE O LANCE FINAL DADO E DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, MAIS A COMISSÃO DO LEILOEIRO E TAXA ADMINISTRATIVA (ITEM 3.5) A QUAL INSTRUIRÁ A EXECUÇÃO JUNTAMENTE COM O PRESENTE EDITAL E O COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

5 – PRAZO, FORMA E HORÁRIO PARA RETIRADA DOS VEÍCULOS ARREMATADOS:

5.1 ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS SOMENTE OCORRERÁ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS A LIQUIDAÇÃO DOS PAGAMENTOS QUANDO SERÁ DECLARADO LIBERADO.

5.2 – OS ARREMATANTES DISPÕEM DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA LIBERAÇÃO PARA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS.

- 5.3 – EM CARÁTER PROMOCIONAL, OFERECEMOS FRETE GRATUÍTO PARA AS REGIÕES SUL, SUDESTE E CENTRO OESTE DO PAÍS, PROCIIONALMENTE ATÉ O DIA 30/10/2020, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DO LEILOEIRO.
- 5.4 – ULTRAPASSADO O PRAZO ACIMA E PERMANECENDO OS BENS NO LOCAL, A ARREMATACÃO SERÁ CANCELADA E OS BENS SERÃO REVENDIDOS A QUEM MAIS DER PARA RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE ARMAZENAGEM, GUARDA E CONSERVAÇÃO, SEM QUE CAIBA AO ARREMATANTE INADIMPLENTE, DIREITOS À RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO.
- 5.5 – HORÁRIO DE ENTREGA DOS BENS, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DIAS ÚTEIS, DAS 08H00 ÀS 11H30 E DAS 14H00 ÀS 17H30, MEDIANTE SENHA RETIRADA, DE ACORDO COM A CHEGADA DE CADA ARREMATANTE AO PARQUE DOS LEILÕES.
- 5.6 – AS SENHAS DISTRIBUÍDAS PARA ENTREGAS DOS BENS, SÓ VALERÃO PARA O MESMO DIA E NO PERÍODO DE ATENDIMENTO, COMO SE SEGUE:
- 5.7 – AS SENHAS DISTRIBUÍDAS NO PERÍODO DA MANHÃ SÓ VALERÃO PARA O HORÁRIO DE ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS, DAS 08H00 ÀS 11H30.
- 5.8 – AS SENHAS DISTRIBUÍDAS NO PERÍODO DA TARDE SÓ VALERÃO PARA O HORÁRIO DE ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS, DAS 14H00 ÀS 17H30.
- 5.9 – A T E N Ç Ã O: AS SENHAS SERÃO DISTRIBUÍDAS ATÉ O LIMITE DA NOSSA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, INDEPENDENTE DE HORÁRIO, OU SEJA, SERÁ SEMPRE DISTRIBUIDO O NÚMERO DE SENHAS PELO QUAL POSSAMOS ATENDER A TODAS AS SENHAS DISTRIBUIDAS DENTRO DE CADA PERÍODO (PELA MANHÃ E A TARDE), COMPATÍVEL COM O HORÁRIO DE NOSSO EXPEDIENTE.
- 5.10 – TODO ARREMATANTE DEVERÁ, NO ATO DA RETIRADA DO BEM ADQUIRIDO, FORNECER DOCUMENTO COM FOTO (RG OU CNH).
O DESCUMPRIMENTO DESTES ARTIGOS IMPEDIRÁ A RETIRADA DO VEÍCULO ARREMATADO.
- 6 – DÉBITOS SOBRE OS VEÍCULOS:
- 6.1 – OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS SEM DÉBITOS PARA O ARREMATANTE.
- 6.2 – A T E N Ç Ã O: CORRERÁ AINDA A CONTA DO ARREMATANTE, AS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA JUNTO AO DETRAN.
- 7 – TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:
- 7.1 – OS COMITENTES PREENCHERÃO OS CRV'S (CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO) EM NOME DOS ARREMATANTES VENCEDORES, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA LIBERAÇÃO DE ENTREGA DO VEÍCULO. OS CASOS COM MAIOR TEMPO DE ENTREGA ESTÃO DESTACADOS NA DESCRIÇÃO DO LOTE.
- 7.1.1 – É OBRIGATÓRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA DO ARREMATANTE E DO VENDEDOR EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE POR AUTENTICIDADE, POR FORÇA DA RESOLUÇÃO CONTRAN N.º 310 DE 06 DE MARÇO DE 2009.
- 7.1.2 – O ARREMATANTE DE POSSE DO CRV, OBRIGATORIAMENTE NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PROVIDENCIARÁ ASSINATURA E RECONHECIMENTO DE SUA FIRMA, NA FORMA PREVISTA NA RESOLUÇÃO DO CONTRAN RETRO CITADA E ENVIARÁ CÓPIA AO LEILOEIRO, SOB PENA DE SER COMPELIDO A FAZÊ-LO POR AÇÃO JUDICIAL DE OBRIGAÇÃO DE FAZER.

7.2 – OS VEÍCULOS CUJOS LOTES CONTENHAM A OBSERVAÇÃO “REGRAVAR CHASSI”, OS ARREMATANTES DEVERÃO, POR SUA CONTA E RISCO, E COM BASE NA RESOLUÇÃO DO DENATRAN, PROVIDENCIAR A RECUPERAÇÃO E A REGRAVACAO, DO MESMO.

7.3 – OS VEÍCULOS CUJOS LOTES CONTENHAM A OBSERVAÇÃO “SUCATA SEM DOCUMENTOS”, NÃO

SERÃO EM HIPÓTESE ALGUMA LICENCIADOS, (ART. 126 DA LEI Nº 9.503/97; LEI 8.722/93; DECRETO 1.305/94; E RESOLUÇÃO Nº 11 DE 23/01/1998, DO CONTRAN), EM RAZÃO DE SEREM VEÍCULOS SINISTRADOS E/OU EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA.

7.4 – OS VEÍCULOS CUJOS LOTES CONTENHAM A OBSERVAÇÃO “MOTOR SUCATA” A REGULARIZACAO NECESSÁRIA À TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE JUNTO AOS DETRANS, CORRERÁ A CONTA E RISCO DO ARREMATANTE.

6.1 – O ARREMATANTE ADQUIRENTE DE POSSE DO CRV DEVERÁ PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO

DENTRO DOS PRAZOS LEGAIS. A PERDA DO PRAZO LEGAL IMPLICARÁ EM BLOQUEIO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL DO VEÍCULO, E O ARREMATANTE FALTOSO ARCARÁ COM O PAGAMENTO DA MULTA PREVISTA PELO DETRAN, CIENTE DESDE JÁ, QUE O MESMO ARCARÁ AINDA COM TODAS AS OBRIGAÇÕES CIVIS E CRIMINAIS A PARTIR DA RETIRADA DO VEÍCULO DO PÁTIO DE LEILÃO.

6.2 – TODOS OS CRVS QUE FOREM DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA

DETRAN Nº 657, DE 24 DE MAIO DE 2012, SÃO PAULO, FICARÃO DISPENSADOS DA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ATUALIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO (CRV) JUNTO AO DETRAN DE SÃO PAULO, E MAIS, CASO SEJA EXIGIDO POR QUALQUER DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO NACIONAL, A LIBERAÇÃO DA VISTORIA AMBIENTAL DOS VEÍCULOS REGISTRADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, EM TRANSFERÊNCIA PARA OUTRO ESTADO, DEVERÃO OS ARREMATANTES PROCEDER POR SUA CONTA E RISCO, A MENCIONADA LIBERAÇÃO DE VISTORIA AMBIENTAL VEICULAR NOS TERMOS DA PORTARIA DO DETRAN-SP, Nº 2.762 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

6.3 – TODAS AS CORREÇÕES, INCLUSIVE ESTRUTURAIS QUE POSSAM SER EXIGIDAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O DEVIDO LICENCIAMENTO OU NÃO DO VEÍCULO, CORRERÃO A CONTA DO ARREMATANTE, INDEPENDENTEMENTE DE SUA MENÇÃO NA DESCRIÇÃO DO LOTE.

7 – ADVERTÊNCIA:

7.1 – É PROIBIDO AO ARREMATANTE DO LANCE VENCEDOR CEDER, PERMUTAR, VENDER, OU DE QUALQUER FORMA NEGOCIAR OS SEUS LOTES ARREMATADOS ANTES DO PAGAMENTO E DA EXTRAÇÃO DA NOTA DE VENDA.

7.2 – NÃO HAVERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS E FORNECIMENTO DE SEGUNDAS VIAS PARA TERCEIROS NÃO ARREMATANTES.

7.3 – TODO AQUELE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR LICITANTES POR MEIOS ILÍCITOS, INCLUSIVE POR MEIOS ELETRONICOS, ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES DO ART. 335 C.P.B E A LEI 12.737 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

7.4 – OS COMITENTES PODERÃO RETIRAR UM OU MAIS VEÍCULOS POSTOS À VENDA, OU AINDA, SUSPENDER A PRESENTE ALIENAÇÃO, SEM QUE GERE DIREITO A TERCEIROS.